

Lei n: 1.060/80

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria ao Funcionário Municipal José de Souza Lima."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1: - Fica aposentado no cargo de Motorista, o

senhor José de Souza Lima, passando o referido funcionário a receber os proventos de R\$ — 4.587,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), com efeito à partir da aprovação desta lei.

Artigo 2.º — Fica assegurado ao referido funcionário, todos os direitos atinentes ao cargo efetivo inclusive os aumentos a serem concedidos na mesma proporção dos funcionários da ativa.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação³ revogadas as disposições em contrário.

Regente Leijó, 06 de maio de 1980.